



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Novo Horizonte nº 02 – (Centro) CEP 77995000-Buriti do Tocantins-TO.
CNPJ Nº 00.612.924/0001-49

REQ/GAB/VER/ITAMAR/PROS n ° 002/2019

Buriti do Tocantins, 22 de fevereiro de 2.019.

AUTOR: **Vereador Professor Itamar**

REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE DETERMINE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUE PROCEDA COM A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 009/2013 QUE INSTITUI DIÁRIAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS E PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, REQUER ao Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Administração que altere a Lei Municipal nº 009/2013, de 02 de julho de 2013, que institui diárias para os agentes políticos e públicos deste Município, com vistas a melhorar a dinâmica da administração municipal, inclusive, no que se refere à modernização da máquina pública.

JUSTIFICATIVA

Em se tratando da necessidade de modernização da legislação municipal em comento, e comparando os valores das diárias pagas por este Município, aos servidores públicos municipais, em virtude de viagens realizadas para atender a demandas da municipalidade com outros municípios do mesmo porte e região, percebemos a necessidade dos reajustes propostos, como forma de reconhecer a relevância dos serviços prestados.

Assim, sirvo-me do presente expediente para requerer ao gestor municipal que determine à Secretaria de Administração a realização de estudo com vistas a adequação proposta.

Ante o exposto, espera o apoio dos nobres pares deste Parlamento para a aprovação da presente matéria, depois de cumpridas as formalidades de estilo.

Itamar Pereira Martins
Vereador Professor Itamar (PROS)